PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2020

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 74/2020, Inexigibilidade nº 18/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Pedagógica: Construindo Competências a Caminho da Profissionalização Permanente no Espaço da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa - BA, sendo contratada a empresa **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.771.078/0001-51 pelo valor global de **R$ 75.264,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de janeiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal